



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.573 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 2.395.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.3.90.30.00	1131	Material de Consumo	20.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.39.00	1134	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.002	4.4.90.51.00	1142	Obras e Inst. Sist. Distribuição de Água	700.000,00
17.512.1702.5.030	4.4.90.51.00	1153	Obras e Inst. ETE III	300.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.3.90.36.00	1173	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	20.000,00
17.123.1702.6.004	3.3.90.39.00	1174	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	545.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1183	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	780.000,00
Total				2.395.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2011, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


EDUARDO LOPES CARVALHO

Diretor-Presidente Interino do DMAE

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 4215, de 18/05 /2012.